ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2018

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de transferência de recurso fundo a fundo, em parcela única, destinado à aquisição de Unidade Móvel do SAMU 192, dos municípios de Ituberá, Maraú, Santa Luzia e Wenceslau Guimarães para os municípios de Ilhéus, Cairu, Arataca e Una.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 257º Reunião Ordinária, de 14 de março de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 4.111, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidades de Suporte Básico para o SAMU 192;

O Oficio nº 009/2018, do município de Maraú, que recusa receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;

O Oficio nº 018/2018, do município de Santa Luzia, que recusa receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;

O Oficio nº 10/2018, do município de Cairu, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192;

O Oficio nº 06/2018, do município de Una, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Básico do SAMU 192.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2018

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de transferência de recurso fundo a fundo, em parcela única, destinado à aquisição de Unidade Móvel do SAMU 192, dos municípios de Ituberá, Maraú, Santa Luzia e Wenceslau Guimarães para os municípios de Ilhéus, Cairu, Arataca e Una, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2018

MACRORREGIÃO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO contemplado	Equipamento	Município a ser realocado
Sul	Ilhéus/Valença	Ituberá	01 USB	Ilhéus
		Maraú	01 USB	Cairu
		Santa Luzia	01 USB	Arataca
		Wenceslau Guimarães	01 USB	Una